

Id:01AB3861DB9D4E92

Id:09FED9340CD95145



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



DECRETO Nº 39, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da avaliação dos bens móveis inservíveis, realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, para desfazimento, através de leilão público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda e manutenção de diversos bens, móveis, que se encontram inservíveis ao uso do município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover alienação desses bens públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a avaliação dos bens considerados inservíveis ao patrimônio do Município, realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada pela Portaria de nº 088 de 15 de julho de 2025.

Art.2º Autorizo o desfazimento, destes bens, através de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Gurgueia(PI), 15 de Agosto de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Data: 2025.08.15 11:09:25 -03'00'

Prefeita Municipal

Id:151904F6F9294E95



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

Portaria nº 91, 15 de Agosto de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente inscrito na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, para atuar no Processo Licitatório, modalidade Leilão"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade do Município de realizar alienação de bens móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), para a Administração Pública, através de Leilão.

CONSIDERANDO que o Município não possui meios para realizar um leilão on-line e servidor qualificado, com amplo conhecimento para a condução dos trabalhos referente à realização do Leilão.

CONSIDERANDO que os honorários dos serviços prestados por este profissional, da leiloaria, não serão pagos pelo Município de São Gonçalo do Gurgueia e sim pelos compradores dos bens leiloados.

CONSIDERANDO que o Leiloeiro designado, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para conduzir os trabalhos da hasta pública, o Leiloeiro Oficial do Piauí, Sr. Ítalo Trindade Moura, CPF nº 412.537.443-00, com matrícula de número 11, registrado na Junta Comercial do Piauí com escritório comercial localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep. 64003-073, Teresina, Piauí, telefone (86) 98848-8328, e-mail: italo@italoleiloes.com, site: www.italoleiloes.com

Art. 2º - Compete ao Leiloeiro Oficial designado:

- Ampla divulgação do leilão;
- A realização do leilão do tipo exclusivamente on-line;
- Expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos do leilão;
- Prestar contas, ao Município, do resultado do leilão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Data: 2025.08.15 11:09:43 -03'00'

Prefeita Municipal

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia- PI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Município, foi regularmente processado, com abertura em 07 de agosto de 2025, culminando com a homologação do resultado;

2. Que, após a homologação, constatou-se que a empresa declarada vencedora apresentou proposta readequada sem a aplicação do desconto linear exigido no edital, descaracterizando as condições inicialmente ofertadas e aceitas na fase competitiva;

3. Que tal fato compromete a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório, princípios estes previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

4. Que o art. 71, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 083/2025, por razões de interesse público, diante da constatação de que a proposta readequada da empresa vencedora não observou a aplicação do desconto linear previsto no edital, caracterizando descumprimento das condições originais da disputa.

Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, bem como adotar as providências administrativas para eventual abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, se for o caso.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 15 de agosto de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI
Prefeita Municipal

Id:030E7DDA39274FB5



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 26/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025. CONTRATO nº 26/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, §2º, da Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA) (CNPJ nº CNPJ nº17.601.844/0001-90). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 900,00 (novecentos reais). **VIGÊNCIA:** De 29/07/2025 até 28/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI, representado por seu Diretor, Sr. JOARES OLIVEIRA CAVALCANTE JÚNIOR e a empresa DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA) (CNPJ nº CNPJ nº17.601.844/0001-90). **DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 29/07/2025.

Publique-se.

JOARES OLIVEIRA CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor do SAAE/CM-PI